

## **LEI Nº 2.348/2013**

Altera limite de Abertura de  
Créditos Suplementares.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado de 30% (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.325, de 09 de agosto de 2013, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 2013.

CELITO FRANCISCO SARI  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/11/2013)